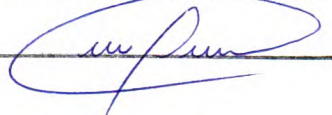


LEI N. 1.802/2024

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi
publicado na forma da Lei.
O referido é verdade

Pontalina, 24 de 04 de 2024



**“Denomina como Cozinha Adelino Caldeira a
nova Cozinha da Escola Municipal João
Cassimiro da Silva e dá outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Cozinha Adelino Caldeira** a nova Cozinha da
Escola Municipal João Cassimiro da Silva.

Art. 2º. Ficam os setores competentes da municipalidade autorizados a
adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a
conta do Orçamento Municipal, ficando, desde já, autorizada a criação de crédito
especial e suplementar, caso necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO
DE GOIÁS**, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

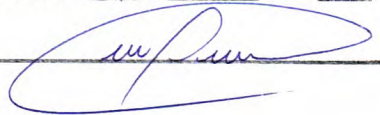
ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON GUIMARÃES DE FARIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal

Pontalina, 24 de 04 de 2024

ATO DE SANÇÃO



O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Autógrafo de Lei n. 019/2024 da Câmara Municipal de Pontalina/GO;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei n. 004/2024 de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Sancionar Lei Municipal com a numeração 1.802/2024 que denomina como cozinha Adelino Caldeira a nova cozinha da Escola Municipal João Cassimiro da Silva e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.



EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal